



## Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

Lei Municipal n.º 520/2023.

De 31 de agosto de 2023.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São João do Tigre para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 507/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de São João do Tigre PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São João do Tigre PB no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

**09.000** – Fundo de Desenvolvimento Social

08.244.2014 – Execução EC 126/2023 – PORTARIA 886 - **Recursos do FNAS**

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	100.000,00
<b>3.3.90.30</b>	<b>Material de Consumo</b>	185.000,00
<b>3.3.90.36</b>	<b>Outros Serv. Terc. – P. Física</b>	20.000,00
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serv. Terc. – P. Jurídica</b>	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>325.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.



## **Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB**

**Art. 3º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

**Art. 5º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

São João do Tigre PB, em 31 de agosto de 2023.

**Márcio Alexandre Leite**  
PREFEITO